



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/RS

TERMO DE NOTIFICAÇÃO
DA INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL DE EXPULSÃO

O Delegado de Polícia Federal Solon Ramos Cardoso Filho, Classe Especial, Matrícula nº 6115, lotado e em exercício na DELEMIG/SR/PF/RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a GUSTAVO HOFMANN BARRIENTOS, de nacionalidade paraguaio, que foi instaurado Inquérito Policial de Expulsão (Processo nº 08444.001316/2021-44), em trâmite perante a DELEMIG/SR/PF/RS, para efeito de sua expulsão do território nacional, nos termos do artigo 54, § 1º, inciso II da Lei nº 13.445/2017, e artigos 195, §4º, I, e 197, § único, bem como artigo 199, § único, todos do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, em virtude da existência de sentença penal condenatória proferida pela Justiça Pública em seu desfavor, nos autos do processo criminal nº 5001986-59.2019.8.21.0071, ficando desde já NOTIFICADO pessoalmente e também por via de publicação deste Termo no sítio eletrônico da Polícia Federal, que será realizada, **no dia 19.03.2024, às 10 horas**, nas dependências desta Delegacia, situada na **Av. Ipiranga, nº 1365, sala 207**, a formalização de sua Qualificação e Interrogatório e respectiva identificação fotográfica e datiloscópica, podendo em tal oportunidade indicar ou comparecer acompanhado de defensor, o qual será notificado a elaborar defesa técnica, por escrito, conforme lhe é facultado em lei, bem como, se houver necessidade, ser nomeado intérprete habilitado para a realização do referido interrogatório. Frustrado o seu comparecimento, fica o expulsando também cientificado de que o processo continuará tramitando à revelia e que, na ausência de indicação de advogado privado de sua livre escolha, e apresentação da correspondente defesa técnica escrita no prazo legal de 10 (dez) dias, será o presente feito submetido à atuação da Defensoria Pública da União, para prestar-lhe assistência jurídica gratuita, a quem incumbirá a apresentação da defesa, servindo a presente notificação como válida para todos os atos do procedimento em curso. Lavrado aos 15/02/2024, vai devidamente assinado pela autoridade policial, abaixo identificado, que o lavrei.

(documento assinado eletronicamente)
SOLON RAMOS CARDOSO FILHO
Delegado de Polícia Federal
DELEMIG/DREX/SR/PF/RS



Documento assinado eletronicamente por **SOLON RAMOS CARDOSO FILHO, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 15/02/2024, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=33859254&crc=ABA58543.
Código verificador: **33859254** e Código CRC: **ABA58543**.